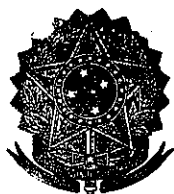


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

- EDITAL Nº 28/55 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I Nº 181

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar da importância de Cr.\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr.\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 321/ 8-82-3- MATERIAL DE CONSUMOCr.\$ 19.000,00
- 321/ 8-82-4- DESPESAS DIVERSAS.....Cr.\$ 26.800,00

Artigo 2º- A-fim de ocorrer as despesas da execução da presente lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar operação de crédito da importância de Cr.\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), por meio de Notas Promissórias arrecadáveis até 31 de dezembro de 1.956, e ao pagamento de juros à taxa anual de 10% (deis por cento).

Artigo 3º- As Promissórias referidas no artigo anterior, serão salgadas com os recursos das verbas próprias consignadas no orçamento vindouro, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 22 de Dezembro de 1.955.

(a) João Freire Martins- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcellino- Secretário da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Dácio Marcellino
Dácio Marcellino

Secretário da Prefeitura